



## Conselho de Recurso da Previdência Social analisou 4 milhões de processos na última década

O Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) é um órgão colegiado, integrante da estrutura do Ministério da Previdência Social, que funciona como um tribunal administrativo e tem por função básica mediar os conflitos entre os segurados e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Em seus dez anos de existência já analisou quatro milhões de processos administrativos. Apesar de o número ser elevado, grande parte dos segurados ainda prefere procurar o Poder Judiciário antes de recorrer à esfera administrativa. Prova disso é que, em 2010, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foi responsável por 85% do pagamento dos precatórios - valores liberados em decorrência de uma decisão judicial da qual não cabe mais recurso - do governo federal.

Segundo o presidente do CRPS, Manuel Dantas, as

pessoas ainda não estão habituadas a procurar o Conselho para resolver os litígios com o INSS. "Ainda há uma cultura de se procurar o Judiciário, e isso vem da época das filas no INSS, quando o segurado não conseguia sequer uma informação", comentou Dantas. Para o presidente do CRPS, "o INSS tem a obrigação de reconhecer, antes do judiciário, o direito do segurado quando ele tem razão". Além disso, Manuel Dantas lembra que a via judicial é muito mais cara e muito mais demorada.

Uma das principais metas do CRPS é fazer com que o segurado possa recorrer à esfera administrativa. Dantas acredita que o segurado não conhece o Conselho de Recursos, por isso, além de investir na divulgação do trabalho do CRPS, há a previsão de se criar mais duas câmaras de julgamento e outras 14 juntas de recursos.

### Entenda o funcionamento do CRPS

O Conselho de Recursos foi criado em 1939 com o nome de Câmara da Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. Recebeu sua atual denominação em 1966 e foi transferido do Rio de Janeiro para Brasília em 1993. Atualmente, o CRPS é composto por 29 Juntas de Recursos distribuídas por todo o Brasil, com competência para julgar, em primeira instância, os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelos órgãos regionais do INSS em matérias de interesse de seus beneficiários, e por quatro Câmaras de Julgamento, localizadas em Brasília, com competência para julgar, em segunda instância, os recursos interpostos contra as decisões das Juntas de Recursos que

infringirem a lei.

O segurado ou beneficiário que quiser recorrer de alguma decisão INSS deve sempre procurar uma agência da Previdência, por meio do agendamento via Central 135 ou pela internet.

O CRPS tem um prazo de 85 dias para julgar definitivamente um processo. No entanto, algumas juntas proferem a decisão final em um prazo bem menor do que esse. Em estados onde a demanda é muito grande, como São Paulo e Bahia, os processos são remanejados para estados vizinhos. Com a implantação do novo sistema de tramitação de processos eletrônicos de recursos administrativos, o e-Recursos, esse prazo poderá ser bem menor. Por meio desse siste-

ma, tanto o processo inicial quanto o de recurso passarão a ser digitalizados, o que permitirá maior rapidez no andamento desses documentos e também economia nos gastos com transporte via malote. Dessa forma, o processo físico deixará de existir. Outra vantagem do e-Recursos é que também permitirá a solicitação do recurso pela internet, sem necessidade de o segurado se dirigir a uma unidade da Previdência Social.

O sistema já foi implantado no Rio Grande do Sul, no Rio Grande do Norte, no Distrito Federal e na Junta de São Bernardo do Campo (SP). A previsão é que até 31 de junho de 2013 o e-Recursos já esteja em funcionamento em todos os estados.

## Entrevista: Presidente do CRPS defende atuação do Conselho no julgamento dos litígios entre segurados e INSS

À frente da presidência do Conselho desde o início do ano, Manuel Medeiro Dantas trabalha para modernizar as ferramentas de atuação do CRPS com o intuito de consolidar o Conselho como foro adequado de solução das controvérsias previdenciárias.

**Por que o senhor afirma que há uma cultura entre os segurados de recorrer à Justiça quando têm qualquer problema com o INSS?**

**MD:** Por vários motivos. Primeiro, o segurado não conhece o Conselho de Recursos da Previdência Social e nem para que serve. Pois bem, o CRPS é um órgão da Previdência Social responsável pelo controle da legalidade e justiça das decisões do INSS. É composto por 29 Juntas de Recursos, sediadas nos estados, e quatro Câmaras de Julgamentos que estão sediadas em Brasília. Mas, para que esses órgãos possam atuar, o segurado que se encontra insatisfeito com a decisão do INSS que, de alguma forma, lhe negou um direito, pode, de uma maneira muito simples, recorrer da decisão à Junta de Recursos do seu Estado.



Foto: Nicolas Gomes

**Existe algum custo para o segurado?**

**MD:** Não. É um serviço gratuito que pode ser utilizado dentro das agências do INSS, no prazo de 30 dias da ciência da decisão negativa. Para tanto, o segurado, ao receber a carta de indeferimento de seu benefício, deve ligar para a Central de Atendimento da Previdência Social, cujo número é 135, e pedir para agendar uma data para interposição do recurso para a Junta de Recursos. Feito isto, temos uma meta de julgar o caso em 85 dias. Outra forma é recorrer pela internet, mas esse serviço somente estará disponível no segundo semestre deste ano, nos estados em que o processo eletrônico estiver implantado. O acompanhamento do recurso também é feito pela internet ou através das Agências da Previdência Social.

**Então não há necessidade de o segurado ir primeiramente à Justiça para ter o direito reconhecido?**

**MD:** As Juntas são formadas por diversas composições de julgamento, com um presidente e por três conselheiros, sendo um representante do governo, um representante dos trabalhadores e um representante dos empregadores. Qualquer direito pode ser reconhecido pelas Juntas de Recursos, de forma que o segurado não precisa ir logo para a Justiça para ter o seu direito reconhecido.

**Quantas ações judiciais poderiam ser evitadas caso o segurado recorresse administrativamente?**

**MD:** Na verdade, todas as ações poderiam ser evitadas num primeiro momento. Sempre que o segurado quiser recorrer de uma decisão do INSS que considere injusta, deve procurar a Junta de Recursos. Hoje, o segurado vai direto para a Justiça e isso é um equívoco, por vários motivos. O principal motivo é que o processo judicial é um processo demorado, que pode durar anos e exige um custo imenso dos impostos que nós pagamos, pois, para cada vara de Justiça, o governo precisa abrir um escritório da Advocacia Geral da União (AGU), um escritório da Defensoria Pública, um escritório do Ministério Público e toda a estrutura que eles exigem. Essas estruturas são muito caras e são pagas com o dinheiro dos nossos impostos, que poderiam servir, por exemplo, para melhorar o sistema de saúde pública, a educação pública e, quem sabe, os próprios benefícios previdenciários. É preciso refletir sobre isso!